

Resolução TSE n. 23.603/2019, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 12 de junho de 2021, das 08 horas às 19 horas, na sede deste cartório eleitoral. No dia 13 de junho de 2021, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 78, da Resolução TSE n. 23.611/19, o procedimento será realizado nas dependências da seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso de realização de nova carga em urnas eletrônicas de contingência ou justificativa, nos termos dos artigos 79 c/c 108 da Resolução TSE n. 23.611/19, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral (ou outro local).

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Sidrolândia/MS, ao primeiro dia do mês de junho de 2021. Eu, João Severiano de Almeida Netto, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei o presente.

GERAÇÃO DAS MÍDIAS - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES

Edital Nº 5 - TRE/ZE031

A Excelentíssimo Senhor CLAUDIO MULLER PAREJA, MM. Juiz Eleitoral de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 133, § 3º, da Lei nº 4.737 (Código Eleitoral), de 15 de julho de 1965, e o art. 63 da Resolução TSE nº 23.611, de 19 de dezembro de 2019.

TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial o Digníssimo Representante do Ministério Público Eleitoral nesta Zona, o(s) representante(s) da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos e coligações, que, na RUA MINAS GERAIS, 1346, neste município, sede do Cartório desta Zona Eleitoral, executará, no(s) seguinte(s) dia(s) e horários(s): 09/06/2021 das 08:30h às 12h e das 14h as 19:00h a oficialização do sistema GEDAL-UE, bem como a geração das mídias que serão utilizadas nas urnas eletrônicas das ELEIÇÕES MUNICIPAIS SUPLEMENTARES DE SIDROLÂNDIA/MS (mídia de carga, mídia de votação, mídia de resultado de votação), de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, conforme o disposto no artigo 36 da Resolução TSE nº 23.603, de 12 de dezembro de 2019. Ficam ainda cientificados que, a carga das urnas ocorrerão em ato contínuo. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente edital, que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade, ao primeiro dia do mês de junho de 2021. Eu, JOÃO SEVERIANO DE ALMEIDA NETTO, Chefe do Cartório desta Zona, subscrevo.

JOÃO SEVERIANO DE ALMEIDA NETTO

CHEFE DE CARTÓRIO

32ª ZONA ELEITORAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAIS

EDITAL Nº 7 - TRE/ZE032

O Dr. IDAIL DE TONI FILHO, MM. Juiz desta 32ª Zona Eleitoral, Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO, nos termos do art. 45, §§ 6º e 7º, do Código Eleitoral, c/c art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82, que foi afixada a relação de eleitores que solicitaram alistamento, transferência, revisão e segunda via de títulos nesta Zona Eleitoral, no período de 07/05/2021 a 31/05/2021, referente aos LOTES RAE N.º 17/2021, 18/2021 e 19/2021, conforme despacho de n.º 1039359 registrados nos Formulários de Decisão Coletiva de n.º 1036803, 1036808 e 1039357, para que os legitimados, querendo, impugnem os requerimentos no prazo de dez dias.